

Vitória (ES), quarta-feira, 01 de Julho de 2020.

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 043 - S, de 30 de JUNHO de 2020.

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de parcerias celebrados pela Setades com as OSCs, instituída por meio da Portaria nº 160, de 17/05/2019, publicada em 31/05/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº. 3.043/1975 e considerando o disposto no Art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar os termos de parcerias celebrados pela Setades com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria SETADES nº 160/2019, cujo Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

□ **Art. 2º** [...]

Coordenador:

I - André Francisco Ribeiro - nº funcional 3345750

Membros:

II - Natiele Telau Correa - nº funcional 3009866
 III - Elisangela Fantin Carneiro - nº funcional 3334589
 IV - Rosimery Rosa Silva Ribeiro - nº funcional 3292274
 V - Schirlehandra Messa da Silva - nº funcional 3382320
 VI - Vânia Almeida Machado Chisté - nº funcional 649676
 VII - Luana de Souza Coitinho Telles - nº funcional 2621061 [...]"

Art. 2º Revogar a Portaria SETADES nº 206-S, de 13/11/2019, publicada em 14/11/2019.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de junho de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Social

Protocolo 592551

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado

Edital de Seleção de Pessoa Jurídica para Atuação por Meio

de Profissionais nas Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura - Audiovisual

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção**, conforme processo nº 2019-P41VK. A íntegra do documento estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 30 de junho de 2020

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 592375

Aviso de Resultado

Edital 034/2019 - Projetos Setoriais de Artes Visuais

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção de Projetos** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2019- LHWSB. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 25 de junho de 2020

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 592376

ERRATA

Edital Nº 034/2019 - Projetos

Setoriais de Artes Visuais

No **Resultado da Seleção de Projetos** do Edital em epígrafe, conforme processo 2019-LHWSB, onde se lê "proponentes não selecionados, I - Projetos de Exposições de Artes Visuais", incluir "Jorge da Silva Magalhães - Título do projeto: Deixai, o vois que entraís, toda a esperança - 67,5 pontos" e onde se lê "proponentes não selecionados, II - Projetos de Formação, Pesquisa, Intercâmbio, Registro e Memória", incluir "Raquel Falk Toledo - Título do projeto: Passagens e Permanências - 83 pontos". A íntegra da ERRATA e do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 30 de junho de 2020

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 592439

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 010 de 30 de junho 2020.

O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2020

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 019/2019, publicada no Diário Oficial de

15/04/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2020, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES), por intermédio do Processo E-Docs nº 2020 - V5HQC, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual e na Tabela de Temporalidade das Atividades Finalísticas do APEES, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo eliminará os documentos constantes na Listagem de Eliminação nº 001/2020, disponível em www.ape.es.gov.br, em conformidade com as Tabelas de Temporalidades das Atividades Meio e Fim, do período 1988 a 2018, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do APEES.

Vitória - ES, 30 de junho de 2020.

Viviane Vieira Vasconcelos

Presidente da CADS

Protocolo 592510

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 067-S, de 30 de junho de 2020.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**, nº funcional 4054350, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 01 de julho de 2020.

Vitória, 30 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTI

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 592592

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

PRESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 028/2020

Processo nº 2020-4VVD

PARTES: INCAPER X FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-FETAES

Objeto: Concessão de uso de 05 (cinco) desktop (CPU), marca Daruma, mod. PC 4000, processador Intel Core i3, com monitores Positivo, mod. L1742, tela 17" LCD.

Da Publicidade: O presente Contrato terá início à partir da publicação no Diário Oficial.

Vitória/ES, 30 de Junho de 2020.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 592546

RESUMO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2011

Processo nº 54616948

PARTES: INCAPER X VALTAIR TOREZANI

Objeto:

Alterar o Contrato originário de locação de imóvel para o ELDR de Boa Esperança/ES, reduzindo o valor mensal em 20%, passando para R\$ 802,59 a contar de 01/07/2020.

Da Ratificação

As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.

Vitória/ES, 30 de Junho de 2020

ANTÔNIO CARLOS MACHADO

Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 592526

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES

CNPJ: 27.064.062/0001-13 e NIRE n.º 32300000983

A JUCEES arquivou em

30/06/2020 sob o n.º

20200381733

ATA da reunião do Conselho de Administração - CONAD, realizada em 26/05/2020, às 10h, com a seguinte pauta: 1) Ciência e apreciação quanto ao Ofício G Nº 025/2020 que submete ao CONAD a substituição do Diretor Administrativo Financeiro da CEASA-ES. Neste ponto, foi reapresentado pelo Presidente do CONAD aos presentes o OFÍCIO G Nº 025/2020, de 19.05.2020, da lavra do Exmº Governador do Estado José Renato Casagrande, onde indicou a pessoa do Dr. Adalberto Moura Rodrigues Neto, então Diretor Técnico Operacional da CEASA-ES, para responder interinamente como Diretor - Presidente da CEASA-ES. Observou-se, entretanto, que além da indicação temporária para ocupar a função de Diretor Presidente, indicou-se o mesmo para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA-ES, de forma definitiva, o que por consequência lógica importaria na destituição do atual ocupante da referida função. Desta forma, este CONAD deliberou, à unanimidade, no sentido de confirmar a recomendação contida no OFÍCIO G Nº 025/2020, de 19.05.2020, para que a pessoa